



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.694, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de realização do Censo Animal 2022, no Município Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de conhecer o quantitativo da população de cães e gatos do Município de Lagoa Santa, e o perfil de saúde dos animais;

Considerando que ainda não foi possível concluir a busca de dados censitários da população felina e canina em diversos locais de monitoramento do Município, pelos agentes municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de que trata o art. 2º do Decreto nº 4.587, de 24 de junho de 2022, para realização do Censo Animal da população canina e felina no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.